

Considerando que o Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social, adotado a 10 de novembro de 2007, em Santiago do Chile, pela XVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, dispõe no seu artigo 32.º que estará aberto à assinatura dos Estados-Membros da Comunidade Ibero-Americana, que tenham ratificado a Convenção e, no seu artigo 37.º que ficará depositado junto da Secretaria-Geral Ibero-Americana, através da Secretaria-Geral da Organização Ibero-Americana de Segurança Social.

Tendo a República Portuguesa aprovado a Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social com data de 27 de outubro de 2010 e depositado o instrumento de aprovação a 22 de dezembro de 2010, junto da Secretaria-Geral Ibero-Americana através da OISS, nos termos do seu artigo 35.º.


Na presente data, o Exmo. Sr. Dr. Álvaro de Mendonça e Moura Embaixador da República Portuguesa em Espanha, na presença do Secretário-Geral da Secretaria-Geral Ibero-Americana, Enrique Iglesias e do Secretário-Geral da Organização Ibero-Americana de Segurança Social, Adolfo Jiménez Fernández

Procedeu à assinatura ad referendum do Acordo de Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social em nome e representação da República Portuguesa e ao depósito dos Anexos do mesmo devidamente preenchidos,

Madrid, 19 de março de 2013



Enrique V. Iglesias
Secretário-Geral
SEGIB



Álvaro de Mendonça e Moura
Embaixador da
República Portuguesa em Madrid



Adolfo Jiménez Fernández
Secretário-Geral
OISS